



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº865/2016

20 de abril de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Novo – ES, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo previsto para o exercício de 2016 um crédito especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 014001 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 14000 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0123 – Pavimentação de Ruas

Projeto: 1.130 – Pavimentação de Ruas – Convênio Ministério das Cidades

Elemento: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte: 152000 – Convênio União

R\$ 493.100,00

Fonte: 100000 – Contrapartida Convênio

R\$ 6.900,00

Art. 2º. – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como se segue:

I - Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 fará através do excesso de arrecadação resultante das transferências de recursos convênio do Ministério das Cidades no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), conforme os termos definidos na Instrução Normativa TCEES Nº 028/2004.

II – Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 fará através anulação parcial da dotação, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 014001 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 14000 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0012 – Coordenação das Atividades do Setor de Urbanismo

Projeto: 2.011 – Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo

Elemento: 33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 100000 – Recursos Ordinários

R\$ 6.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, em (20) vinte de abril (04) de dois mil e dezesseis (2016).

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de
avisos da Prefeitura Municipal

Em 20 / 04 / 2016.

Gabinete Prefeito

Autor: Valentim Malacarne - Contador